

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2016**

**EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 35/2016**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**



**PROCESSO Nº 15.505/2016**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 28 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2016, na PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada no Edifício-sede, localizado na Rua Álvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, 1º andar, o Pregoeiro, nos termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos Estaduais Nº 11.346/04 e Nº 11.319/04 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial, Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 35/2016, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada no Diário da Justiça do Estado do Piauí e homologada pelo Procurador-Geral de Justiça, à fl. \_\_\_\_ do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para **eventual aquisição de motocicletas de 125 cilindradas, zero quilômetro, para atender às necessidades do MP/PI**, conforme as características descritas no Anexo I (Termo de Referência) do sobredito Edital, na modalidade Pregão Eletrônico, com vista ao Sistema de Registro de Preços, para atender ao Ministério Público do Estado do Piauí, conforme consta do anexo I desta ata, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada e declarada vencedora no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDOR REGISTRADO:

**CIRO NOGUEIRA COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA.**  
CNPJ Nº 02.297.980/0010-52; IE: 19.505.491-1  
End.: Av. Deputado Paulo Ferraz, nº 1940, Beira Rio, Teresina/PI. CEP:  
64075-535  
Representante: Luciano de Castro Koury. RG nº 1.239.792-SSP/PI. CPF nº

  1  
6.5

**MPPI**Ministério Público  
do Estado do Piauí

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CNPJ nº 05.805.924/0001-89

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

504.289.423-34

Telefone: (86) 3194-3000 – E-mail: [cnmotos@cnmotos.com.br](mailto:cnmotos@cnmotos.com.br)**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Eventual aquisição de motocicletas de 125 cilindradas, zero quilômetro, com vistas a atender à demanda da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme quantidades e especificações e preços do Anexo I desta Ata, e Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 35/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.5 O preço registrado, depois de atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

2.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CS

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

3.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Piauí e será descredenciada do Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços para a Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí (CADUF), pelo **prazo de até 5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de **até 30% (trinta por cento)** sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

**3.1.1 Cometer fraude fiscal;**

**3.1.2 Apresentar documento falso;**

**3.1.3 Fizer declaração falsa;**

**3.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;**

**3.1.5 Não retirar a Nota de Empenho, não assinar a Ata de Registro de Preços ou não retirar a Ordem de Serviço, nos prazos estabelecidos;**

**3.1.6 Deixar de entregar a documentação exigida no certame;**

**3.1.7 Não mantiver a proposta.**

3.2. Para os fins do item 3.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

3.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens "3.4", "3.6", "3.7" e 3.9" abaixo, com as seguintes penalidades:

**3.3.1. Advertência;**

**3.3.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Ministério Público do Estado do Piauí (MP-PI), por prazo não superior a 2 (dois) anos;**

**3.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a**

0-5

**reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou**

**3.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Piauí e descredenciamento no CADUF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.**

3.4. No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

3.5. Configurar-se-á a inexecução total do objeto quando, decorridos 20 (vinte) dias do término do prazo estabelecido para execução do contrato, nenhuma unidade do objeto for entregue pela CONTRATADA. **Neste caso, a Administração poderá cobrar valor excedente a este percentual se os prejuízos sofridos superarem o montante da multa aplicada, com supedâneo no artigo 416 do CC/02.**

3.6. Em caso de retardamento na execução do objeto, será aplicada multa de 1% (um por cento) do valor unitário do bem em atraso, por dia, por unidade, até o limite de 20% do valor unitário do bem.


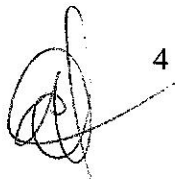
3.7. No caso de inexecução parcial do objeto ou de descumprimento de obrigação contratual, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

3.8. Configurar-se-á a inexecução parcial do objeto quando, decorridos 20 (vinte) dias do término do prazo estabelecido para execução do contrato, houver entrega do objeto pela CONTRATADA, mas não em sua totalidade.

3.9. As multas decorrentes de retardamento na execução do objeto poderão ser aplicadas juntamente às multas por inexecução parcial ou total do objeto, às multas por descumprimento de obrigação contratual.

3.10. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

3.10.1. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

  4 C.S

3.10.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

3.11. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

**OBS: A finalidade das sanções administrativas em licitações e contratos é reprová-la conduta praticada pelo sancionado, desestimular a sua reincidência, bem como prevenir sua prática futura pelos demais licitantes e contratados. As sanções podem ter caráter preventivo, educativo, repressivo ou visar à reparação de danos pelos responsáveis que causem prejuízos ao erário público.**

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS**

(ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ)

- **ORGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ – FMMP/PI, CNPJ Nº 10.551.559/0001-63 / FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FPDC, CNPJ Nº 24.291.901/0001-48**

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí.

4.2. Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Edital de Licitação nº 35/2016 - modalidade Pregão Eletrônico.

4.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital de Licitação nº 35/2016 - modalidade Pregão Eletrônico, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 35/2016, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a qual também a integra.

4.5. Caberá a Coordenadoria de Licitações e Contratos do MP/PI o gerenciamento

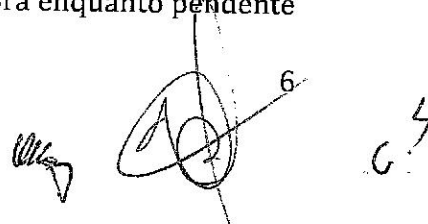
deste instrumento, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 11.346/2004.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

- 5.1 O prazo de entrega dos objetos será de no máximo **90 (noventa) dias** corridos;
- 5.2. A entrega dos objetos desta licitação deverá ser feita no prédio anexo ao edifício sede da **Procuradoria Geral de Justiça do MP/PI**, localizada na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, Centro, Teresina-PI, na Coordenadoria de Apoio Administrativo, de acordo com as especificações discriminadas neste Termo de Referência, correndo por conta da **CONTRATADA** as despesas de transporte, frete, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, no horário de 07:30 as 13:30, de segunda a sexta-feira.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

- 6.1. O pagamento a favor do licitante vencedor será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após o recebimento definitivo e aceitação dos objetos, mediante a apresentação da respectiva **nota fiscal/fatura** devidamente atestada pelo setor competente, observada a ordem cronológica estabelecida no artigo 5º da Lei nº 8.666/93. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débitos relativas ao FGTS, à previdência, ao trabalho, situação fiscal tributária federal, certidão negativa de tributos estaduais e municipais, mantendo-se as mesmas condições de habilitação do certame, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
- 6.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 6.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados *pro rata die* da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.
- 6.3.1 O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.
- 6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente



de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

6.5. A Procuradoria Geral de Justiça reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

6.6. O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela contratada cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento, e nos termos da lei, será debitado do valor devido ao MP/PI, referente ao fornecimento dos produtos, os valores relativos aos tributos e contribuições sociais.

**6.7. O CNPJ contido na nota fiscal/fatura emitida pela Contratada deverá ser o mesmo que estiver registrado no contrato celebrado ou instrumento equivalente, independentemente da favorecida ser matriz, filial, sucursal ou agência.**

6.8. A Administração poderá descontar do valor do pagamento importâncias que lhe sejam devidas por parte do fornecedor, por força da aplicação das multas previstas na cláusula terceira.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO**

7.1. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, conforme a necessidade, pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.


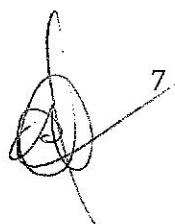
7.2. A emissão dos empenhos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

7.3. As solicitações para adesão à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação nº 35/2016, modalidade Pregão Eletrônico e seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): **CIRO NOGUEIRA COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA. CNPJ Nº 02.297.980/0010-52**, classificada no certame supra numerado.

#### **CLÁUSULA NONA - DO FORO**

  7  
05

**MPPI**

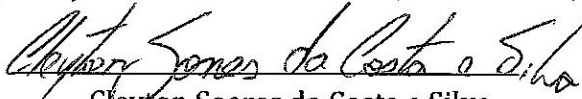


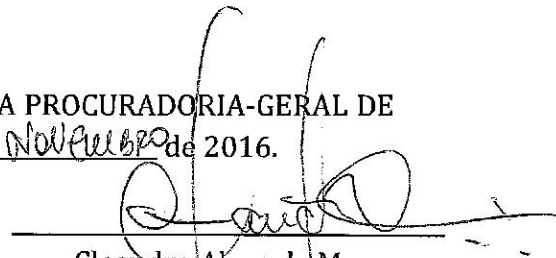
Ministério Público  
do Estado do Piauí

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
CNPJ nº 05.805.924/0001-89  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.2. Fica eleito o foro de Teresina - PI para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 08 de Novembro de 2016.

  
Cleiton Soares da Costa e Silva  
Pregoeiro do MP-PI

  
Cleandro Alves de Moura  
Procurador-Geral de Justiça

Empresa vencedora registrada:

*Luciano de Castro Koury*  
CIRO NOGUEIRA COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA.  
REPRESENTANTE LEGAL: Luciano de Castro Koury.  
RG nº 1.239.792-SSP/PI. CPF nº 504.289.423-34



**MPPI**Ministério Público  
do Estado do PiauíPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
CNPJ nº 05.805.924/0001-89  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## ANEXO I

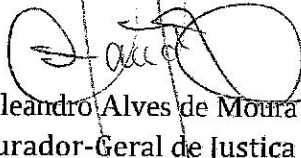
## LOTE I - MOTOCICLETAS


EMPRESA VENCEDORA: CIRO NOGUEIRA COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA. CNPJ Nº 02.297.980/0010-52; IE: 19.505.491-1 End.: Av. Deputado Paulo Ferraz, nº 1940, Beira Rio, Teresina/PI. CEP: 64075-535 Representante: Luciano de Castro Koury, RG nº 1.239.792 - SSP/PI. CPF nº 504.289.423-34 Telefone: (86) 3194-3000 - E-mail: cnmotos@cnmotos.com.br			
Item	Descrição do objeto	Qtd.	Valor Unitário
1	<ul style="list-style-type: none"><li>-Motocicleta, com motor 4 tempos.</li><li>- 125 cilindradas aproximadamente, 0 Km;</li><li>-Sistema de alimentação: Injeção eletrônica e partida elétrica ou por pedal;</li><li>-Data de fabricação/modelo igual ou posterior à data de realização do certame;</li><li>- Cor: preto metálico;</li><li>- Gasolina ou gasolina e álcool.</li><li>- Assento em material impermeável, na cor preta, reforçado para suportar o uso contínuo de passageiro com peso de pelo menos 90 kg;</li><li>- Freio a disco na roda dianteira ou a tambor</li><li>-Capacidade do tanque de pelo menos 10 (dez) litros de combustível;</li><li>-Pneus com aro 18.</li><li>-Pneu dianteiro 80/80-18 M/C ou 80/100-18 M/C ou 2.75-18 M/C</li><li>-Pneu traseiro 90/90-18 M/C aproximadamente;</li><li>-Farol fixo no guidão, permitindo que a luminosidade emitida pelo conjunto do farol se movimente de acordo com as manobras exercidas pelo piloto.</li><li>- Transmissão 5 (cinco) velocidades;</li><li>-Dispositivo contra "linha de pipa", equipamento de proteção para integridade física do condutor, constituída de vareta telescópica, com cerca de 01 (um) metro de comprimento, confeccionado em material resistente e flexível, com sistema que permita o corte da linha nas extremidades. Deverá ser instalado na meia extremidade do</li></ul>	20	R\$ 7.889,35

  
c.s

<p>guidão ou carenagem da motocicleta, de modo a não causar ferimentos ao condutor em caso de acidentes com a motocicleta;</p> <p>-Demais equipamentos e acessórios obrigatórios previstos pelas leis e normas brasileiras de trânsito.</p> <p><b>Garantia de no mínimo 1(um) ano;</b></p> <p><b>PRAZO DE ENTREGA: 90 DIAS CORRIDOS</b></p> <p><b>Marca/Modelo: Honda tipo Fan 125i.</b></p>		
--	--	--

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 28 de novembro de 2016.

  
Dr. Cleandro Alves de Moura  
Procurador-Geral de Justiça

  
Cleyton Soares da Costa e Silva  
Pregoeiro do MP-PI

Empresa vencedora registrada:

*Luciano de Castro Koury*  
CIRO NOGUEIRA COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA.  
REPRESENTANTE LEGAL: Luciano de Castro Koury.  
RG nº 1.239.792-SSP/PI. CPF nº 504.289.423-34



no prazo de 30(trinta) dias, retirar o alvará nesta Secretaria da Vara única da Comarca de Uruçuí-PI.

## 15. EXPEDIENTE CARTORÁRIO

### 15.1. EDITAL DE PROCLAMAS

MARIA AUXILIADORA FURTADO BALUZ, titular do 1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL das Pessoas Naturais da cidade de PARNAÍBA, Estado PI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Art. 1.525 do Código Civil Brasileiro, os nubentes abaixo relacionados: 1º) FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA NASCIMENTO, SOLTEIRO, AUTÔNOMO(A), natural de PARNAÍBA - PI, filho de LUIZ GONZAGA DA COSTA NASCIMENTO e MARIA GRACI PEREIRA NASCIMENTO; e CLEIDIANE DOS SANTOS OLIVEIRA, SOLTEIRA, DO LAR, natural de PARNAÍBA - PI, filha de FRANCISCO DAS CHAGAS FLORENCIO DE OLIVEIRA e VALENTINA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA; 2º) PEDRO HENRIQUE ARAUJO DOS SANTOS, SOLTEIRO, SEGURANÇA, natural de PARNAÍBA - PI, filho de ARISTEU ALVES DOS SANTOS CUNHA e MARIA PEREIRA ARAUJO DOS SANTOS; e DÉBORA EVELY OLIVEIRA SILVA, SOLTEIRA, ESTUDANTE, natural de PARNAÍBA - PI, filha de CLEIVAN DE SOUZA SILVA e MARIA DE JESUS OLIVEIRA SILVA; 3º) JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA, SOLTEIRO, MILITAR, natural de PARNAÍBA - PI, filho de RAIMUNDA NONATA DE OLIVEIRA; e JANAÍNA CARVALHO FARIAS, SOLTEIRA, VENDEDOR(A), natural de QUIXADA - CE, filha de WALFRIDO CARVALHO FARIAS e MARIA DE FÁTIMA FARIAS; 4º) FRANKLIN CHARDAM GABRIEL DOS SANTOS, SOLTEIRO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, natural de TERESINA - PI, filho de LUIS FRANCISCO DOS SANTOS e ANTONIA GABRIEL DOS SANTOS; e OCEANNE JENIFFER DE SOUZA DAUBMEIER, SOLTEIRA, CONTADOR(A), natural de PARNAÍBA - PI, filha de JOSEF ANTON DAUBMEIER e MARIA DO CARMO DE SOUZA CHAGAS; 5º) NEREU BASTOS TEIXEIRA COSTA, SOLTEIRO, MÉDICO (A), natural de PARNAÍBA - PI, filho de ANTONIO TOMÁS CAJUBÁ DE BRITO COSTA e CLAUDIA HELENA DE BASTOS TEIXEIRA COSTA; e ELLYS MARINA CARVALHO BEZERRA, SOLTEIRA, ADVOGADO(A), natural de TERESINA - PI, filha de NEMÉZIO BEZERRA DE CASTRO e MARIA DE JESUS CARVALHO BEZERRA; 6º) ALEX OLIVEIRA DOS SANTOS, SOLTEIRO, GERENTE COMERCIAL, natural de PARNAÍBA - PI, filho de CICERO GALENO DOS SANTOS e LUCIA MARIA OLIVEIRA; e LEIDEMAR FERREIRA DE FRANÇA, SOLTEIRA, PROMOTOR(A) DE VENDAS, natural de PARNAÍBA - PI, filha de JOSÉ DOMINGOS DE FRANÇA e DOMINGAS FERREIRA DE FRANÇA; Requereram habilitação para casamento. Quem tiver conhecimento de algum impedimento e ou causa suspensiva Art. 1.521 e 1.523 do Código Civil, poderá apresentá-lo por escrito perante este Cartório. MARIA AUXILIADORA FURTADO BALUZ Oficial(a)

## 16. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

### 16.1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2016 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2016

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.505/2016

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2016

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP

TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço

ADJUDICAÇÃO: por lote

OBJETO: Eventual aquisição de motocicletas de 125 cilindradas, zero quilômetro, com vistas a atender à demanda da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme quantidades e especificações e preços do Anexo I desta Ata, e Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 35/2016.

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 14/10/2016

HORÁRIO: 09:00 horas;

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 18/11/2016

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/11/2016

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 28/11/2016

PREGOEIRO: Cleyton Soares da Costa e Silva

COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: Afranio Oliveira da Silva;

ANEXO I

#### LOTE I - MOTOCICLETAS

EMPRESA VENCEDORA: CIRO NOGUEIRA COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA.  
CNPJ Nº 02.297.980/0010-52; IE: 19.505.491-1  
End.: Av. Deputado Paulo Ferraz, nº 1940, Beira Rio, Teresina/PI. CEP: 64075-535  
Representante: Luclano de Castro Koury. RG nº 1.239.792-SSP/PI. CPF nº 504.289.423-34  
Telefone: (86) 3194-3000 - E-mail: cnmotos@cnmotos.com.br

Item	Descrição do objeto	Qtd	Valor Unitário
1	-Motocicleta, com motor 4 tempos. - 125 cilindradas aproximadamente, 0 Km; -Sistema de alimentação: Injeção eletrônica e partida elétrica ou por pedal; -Data de fabricação/modelo igual ou posterior à data de realização do certame; - Cor: preto metálico; - Gasolina ou gasolina e álcool. - Assento em material impermeável, na cor preta, reforçado para suportar o uso contínuo de passageiro com peso de pelo menos 90 kg; - Freio a disco na roda dianteira ou a tambor -Capacidade do tanque de pelo menos 10 (dez) litros de combustível; -Pneus com aro 18. -Pneu dianteiro 80/80-18 M/C ou 80/100-18 M/C ou 2.75-18 M/C -Pneu traseiro 90/90-18 M/C aproximadamente; -Farol fixo no guidão, permitindo que a luminosidade emitida pelo conjunto do farol se movimente de acordo com as	20	R \$ 7.889,35



# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XXXVIII - Nº 8109 Disponibilização: Terça-feira, 29 de Novembro de 2016 Publicação: Quarta-feira, 30 de Novembro de 2016

<p>manobras exercidas pelo piloto.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Transmissão 5 (cinco) velocidades;</li> <li>- Dispositivo contra "linha de pipa", equipamento de proteção para integridade física do condutor, constituída de vareta telescópica, com cerca de 01 (um) metro de comprimento, confeccionado em material resistente e flexível, com sistema que permita o corte da linha nas extremidades. Deverá ser instalado na meia extremidade do guidão ou carenagem da motocicleta, de modo a não causar ferimentos ao condutor em caso de acidentes com a motocicleta;</li> <li>- Demais equipamentos e acessórios obrigatórios previstos pelas leis e normas brasileiras de trânsito.</li> </ul> <p><b>Garantia de no mínimo 1(um) ano;</b>  <b>PRAZO DE ENTREGA: 90 DIAS CORRIDOS</b>  <b>Marca/Modelo: Honda tipo Fan 125i.</b></p>		
--	--	--

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - Teresina, 29 de novembro de 2016. Dr. Cleandro Alves de Moura.

## 16.2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2016 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2016

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.505/2016

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2016

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP

TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço

ADJUDICAÇÃO: por lote

**OBJETO:** Eventual aquisição de veículos novos, zero quilômetro, com vistas a atender à demanda da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme quantidades e especificações e preços do Anexo I desta Ata, e Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 35/2016.

**DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** 14/10/2016

**HORÁRIO:** 09:00 horas;

**DATA DA ADJUDICAÇÃO:** 18/11/2016

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 28/11/2016

**DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 29/11/2016

**PREGOEIRO:** Cleyton Soares da Costa e Silva

**COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS:** Afranio Oliveira da Silva;

ANEXO I

**LOTE III - VEÍCULO TIPO SEDAN COMPACTO**

**EMPRESA VENCEDORA: UBERMAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

**CNPJ Nº 10.768.884/0001-82 IE: 0011383370001**

**End.: Rua Duque de Caxias, 450 - Sala 302, Centro. Uberlândia/MG. CEP: 38400-142**

**Representante: José Ricardo Paes Leme. RG: MG - 1.626.493. CPF nº 365.731.326-53**

**Telefone: (34) 3216-1500 - E-mail: licitacao@ubermac.com.br**

Item	Descrição do objeto	Qtd	Valor Unitário
1	<p><b>Veículo tipo Sedan compacto 0 Km, Fabricação/ano/modelo do veículo correspondente à data/ano da assinatura do contrato ou superior;</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Capacidade para 05(cinco) passageiros;</li> <li>- 04(quatro) portas laterais; Combustível à gasolina ou bi-combustível;</li> <li>- Cor: Preta;</li> <li>- Motor de no mínimo 1.5 L;</li> <li>- Injeção eletrônica;</li> <li>- Direção hidráulica ou elétrica;</li> <li>- Freios ABS.</li> <li>- Sistema de air bag para no mínimo os passageiros dos bancos frontais;</li> <li>- Rodas comuns, aro mínimo 14;</li> <li>- Cinto de Segurança.</li> <li>- Ar Condicionado de fábrica, protetor de Carter e Câmbio, vidros com comandos elétricos pelo menos nas portas dianteiras, desembaçador elétrico do vidro traseiro, jogo de tapetes de borracha para o interior, pneu de estepe, macaco, triângulo, chave de rodas e extintor de incêndio.</li> <li>- Rádio AM/FM e CD player MP3;</li> <li>- Câmbio Manual;</li> <li>- Portas dianteira e traseira com travamento elétrico equipado com os demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei;</li> <li>- Para-choques dianteiros e traseiros na cor do veículo, assistência técnica autorizada pelo fabricante na cidade de Teresina;</li> <li>- <b>Aplicação de película fumê na cor preta com transparência de acordo com a resolução do CONTRAN;</b></li> <li>- <b>Garantia de no mínimo de 1 (um) ano;</b></li> <li>- <b>PRAZO DE ENTREGA: 90 DIAS CORRIDOS</b></li> <li>- <b>Marca/Modelo: Renault - Logan Expression 1.6</b></li> </ul>	10	R \$ 53.570,00

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - Teresina, 29 de novembro de 2016. Dr. Cleandro Alves de Moura.

## 16.3. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2016 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2016

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.505/2016



# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XXXVIII - Nº 8111 Disponibilização: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2016 Publicação: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2016

FRANCISCO MARIANO ARAÚJO FILHO

Coordenador de Recursos Humanos

**PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 709/2016**

**O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso III, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:**

**ANTECIPAR** para o dia **08 de dezembro de 2016, 01 (um)** dia de folga, do servidor **ALESSANDRO RUFINO DE CARVALHO**, Analista Ministerial, matrícula nº. 222, lotado junto à Assessoria Especial do Gabinete do PGJ, anteriormente previstas para o dia 19/12/2016, conforme PORT. RH/PGJ-MPPI Nº 648/2016, como forma de compensação em razão de serviço prestado junto à Justiça Eleitoral, no pleito eleitoral de 2016, sem que recaiam descontos sob o seu auxílio alimentação.

Teresina (PI), 30 de novembro de 2016.

FRANCISCO MARIANO ARAÚJO FILHO

Coordenador de Recursos Humanos

**PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 710/2016**

**O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso III, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:**

**ANTECIPAR** para o dia **21 de novembro de 2016, 01 (um)** dia de folga, da servidora comissionada **CRISTIANE LAGE FORTES**, Assessora Administrativa do Procurador-Geral de Justiça, matrícula nº 16953, lotada junto à 25ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI, anteriormente prevista para o dia 28/11/2016, anteriormente previstas para o dia 28/11/2016, conforme PORT. RH/PGJ-MPPI Nº 668/2016, como forma de compensação em razão de serviço prestado junto à Justiça Eleitoral, no pleito eleitoral de 2014, sem que recaiam descontos sob o seu auxílio alimentação, retroagindo seus efeitos a data mencionada.

Teresina (PI), 21 de novembro de 2016.

FRANCISCO MARIANO ARAÚJO FILHO

Coordenador de Recursos Humanos

**PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 711/2016**

**O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso III, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** dispensa de expediente, nos dias **30 de setembro, 03 e 04 de outubro de 2016**, à servidora **JACIARA BARROS SOUSA**, Técnica Ministerial, matrícula nº 261, lotada junto à Coordenadoria de Contabilidade e Finanças, em razão de serviço prestado junto à Justiça Eleitoral, no pleito eleitoral de 2016, retroagindo seus efeitos as datas mencionadas, sem que recaiam descontos sob o seu auxílio alimentação.

Teresina (PI), 30 de outubro de 2016.

FRANCISCO MARIANO ARAÚJO FILHO

Coordenador de Recursos Humanos

**PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 712/2016**

**O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso I, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, de acordo com o inciso I do art. 75 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, licença médica aos servidores do Ministério Público do Piauí, na forma especificada no quadro abaixo:

Mat.	Nome	Dias	Período
16236	TÂNIA MARGARETH LUZ BRASIL	01	03/11/2016
378	ZÉLIA BEATRIZ MORAIS FERNANDES SOBRAL	14	09 a 22/11/2016
15066	JULIANA EVELIM FREIRE RODRIGUES	01	16/11/2016
262	ANDRÉ LIMA PIMENTEL	01	24/11/2016
199	JONATAN SANTOS DE CASTRO	01	25/11/2016
16295	EDIVALDO FRANCISCO DA SILVA	01	28/11/2016

Retroaja-se os efeitos da presente Portaria ao dia 03 de novembro de 2016.

Teresina (PI), 30 de novembro de 2016.

FRANCISCO MARIANO ARAÚJO FILHO

Coordenador de Recursos Humanos

**PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 713/2016**

**O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso I, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, de acordo com o inciso II do art. 75 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, licença médica por motivo de doença em pessoa da família aos servidores do Ministério Público do Piauí, na forma especificada no quadro abaixo:

Mat.	Nome	Dias	Período
15066	JULIANA EVELIM FREIRE RODRIGUES	01	26/10/2016
362	ÊNDERSON FLÁVIO COSTA LIMA	05	21 a 25/11/2016

Retroajam-se os efeitos da presente Portaria ao dia 26 de outubro de 2016.

Teresina (PI), 30 de novembro de 2016.

FRANCISCO MARIANO ARAÚJO FILHO

Coordenador de Recursos Humanos

## 18.5. EXTRATO DE ATA - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2016**



# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XXXVIII - Nº 8111 Disponibilização: Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2016 Publicação: Sexta-feira, 2 de Dezembro de 2016

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.505/2016  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2016**

**REGIME DE EXECUÇÃO:** indireta pelo SRP

**TIPO DE LICITAÇÃO:** menor preço

**ADJUDICAÇÃO:** por lote

**OBJETO:** Eventual aquisição de motocicletas de 125 cilindradas, zero quilômetro, com vistas a atender à demanda da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme quantidades e especificações e preços do Anexo I desta Ata, e Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 35/2016.

**DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** 14/10/2016

**HORÁRIO:** 09:00 horas;

**DATA DA ADJUDICAÇÃO:** 18/11/2016

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 28/11/2016

**DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 28/11/2016

**PREGOEIRO:** Cleyton Soares da Costa e Silva

**COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS:** Afranio Oliveira da Silva;

**ORGÃOS PARTICIPANTES:** FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - FMMP/PI, CNPJ Nº 10.551.559/0001-63 / FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FPDC, CNPJ Nº 24.291.901/0001-48

ANEXO I

## LOTE I - MOTOCICLETAS

**EMPRESA VENCEDORA: CIRO NOGUEIRA COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA.**  
CNPJ Nº 02.297.980/0010-52; IE: 19.505.491-1  
End.: Av. Deputado Paulo Ferraz, nº 1940, Beira Rio, Teresina/PI. CEP: 64075-535  
Representante: Luciano de Castro Koury. RG nº 1.239.792-SSP/PI. CPF nº 504.289.423-34  
Telefone: (86) 3194-3000 - E-mail: cnmotos@cnmotos.com.br

Item	Descrição do objeto	Qtd	Valor Unitário
1	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Motocicleta, com motor 4 tempos.</li> <li>- 125 cilindradas aproximadamente, 0 Km;</li> <li>-Sistema de alimentação: Injeção eletrônica e partida elétrica ou por pedal;</li> <li>-Data de fabricação/modelo igual ou posterior à data de realização do certame;</li> <li>- Cor: preto metálico;</li> <li>- Gasolina ou gasolina e álcool.</li> <li>- Assento em material impermeável, na cor preta, reforçado para suportar o uso contínuo de passageiro com peso de pelo menos 90 kg;</li> <li>- Freio a disco na roda dianteira ou a tambor</li> <li>-Capacidade do tanque de pelo menos 10 (dez) litros de combustível;</li> <li>-Pneus com aro 18.</li> <li>-Pneu dianteiro 80/80-18 M/C ou 80/100-18 M/C ou 2.75-18 M/C</li> <li>-Pneu traseiro 90/90-18 M/C aproximadamente;</li> <li>-Farol fixo no guidão, permitindo que a luminosidade emitida pelo conjunto do farol se movimente de acordo com as manobras exercidas pelo piloto.</li> <li>- Transmissão 5 (cinco) velocidades;</li> <li>-Dispositivo contra "linha de pipa", equipamento de proteção para integridade física do condutor, constituída de vareta telescópica, com cerca de 01 (um) metro de comprimento, confeccionado em material resistente e flexível, com sistema que permita o corte da linha nas extremidades. Deverá ser instalado na meia extremidade do guidão ou carenagem da motocicleta, de modo a não causar ferimentos ao condutor em caso de acidentes com a motocicleta;</li> <li>-Demais equipamentos e acessórios obrigatórios previstos pelas leis e normas brasileiras de trânsito.</li> </ul> <p><b>Garantia de no mínimo 1(um) ano;</b> <b>PRAZO DE ENTREGA: 90 DIAS CORRIDOS</b> <b>Marca/Modelo: Honda tipo Fan 125i.</b></p>	20	R \$ 7.889,35

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - Teresina, 01 de dezembro de 2016. Dr. Cleandro Aíves de Moura.

## 18.6. EXTRATO DE ATA - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2016**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.505/2016**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2016**

**REGIME DE EXECUÇÃO:** indireta pelo SRP

**TIPO DE LICITAÇÃO:** menor preço

**ADJUDICAÇÃO:** por lote

**OBJETO:** Eventual aquisição de **veículos novos, zero quilômetro**, com vistas a atender à demanda da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme quantidades e especificações e preços do Anexo I desta Ata, e Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 35/2016.

**DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** 14/10/2016

**HORÁRIO:** 09:00 horas;

**DATA DA ADJUDICAÇÃO:** 18/11/2016

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 28/11/2016

**DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 29/11/2016

**PREGOEIRO:** Cleyton Soares da Costa e Silva